

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 49/48

"Abre o credito suplementar de Crs \$8.000,00
a verba orçamentaria 8.02.0".

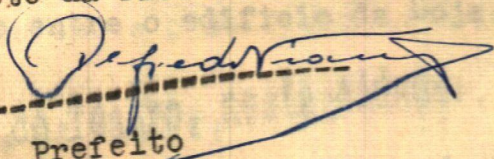
O Prefeito Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia:

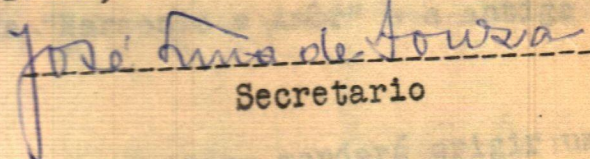
Faço saber que a Camara de Vereadores decreta e eu sanciono a Lei seguinte

Art. 1º. Fica aberto o credito suplementar á verba 8.02.0 do orçamento vigente para atender á diferença de subsidio e representação oficial do Sr. Prefeito, na importancia de Crs \$8.000,00, aumentados pela Lei nº 25/48 e referente aos meses de março a dezembro do ano em curso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Juazeiro, em 14 de Julho de 1948.


Prefeito


Secretario